

SÚMULA: “Autoriza a doação de Terreno para a Mitra Diocesana de Palmas e Francisco Beltrão – Paróquia Nossa Senhora da Luz”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CELEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para Mitra Diocesana de Palmas e Francisco Beltrão – Paróquia Nossa Senhora da Luz, Terreno Urbano, localizado no lote 11, quadra 13, do Loteamento Claret, com área de 900,00 m² (noventa metros quadrados).

Parágrafo Único- As despesas pertinentes com a transmissão do imóvel, correrão por conta da beneficiária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 08 DE JUNHO DE 1.995.

AS: SADI FAZOLO- PREFEITO MUNICIPAL.